



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2483, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.960,70 (trezentos e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0245-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

254.98 – Outras Transferências de Recursos do SUS – para ações de combate ao COVID-19

Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0245-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.129 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS

254.98 – Outras Transferências de Recursos do SUS – para ações de combate ao COVID-19

Valor: 24.960,70 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)

Art. 2º Para abertura do presente crédito foram utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n. 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, 18 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal